

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autor: Vereador Cleiton do Nascimento Cabral

Ementa: “Institui diretrizes de conscientização sobre o climatério e a menopausa no Município de Extremoz.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **JUSSARA SALES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, inciso IV da lei orgânica do município de Extremoz/RN, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes de conscientização sobre o climatério e a menopausa no Município de Extremoz.

Art. 2º São diretrizes desta Lei:

- I – promover a divulgação de informações sobre o climatério e a menopausa;
- II – incentivar a conscientização acerca da saúde da mulher durante essa fase da vida;
- III – estimular a disseminação de informações sobre qualidade de vida e bem-estar feminino;
- IV – contribuir para a redução de preconceitos e desinformação relacionados ao tema.

Art. 3º As ações relacionadas às diretrizes previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público em colaboração com instituições públicas e privadas, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 19 junho de 2026.

CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Justificativa

O projeto de lei encontra-se fundamentado na necessidade de garantir a saúde integral da mulher e promover o seu bem-estar físico e mental durante fases biológicas naturais, mas que exigem acompanhamento e informação. A transição para a menopausa (climatério) frequentemente acarreta mudanças que impactam a qualidade de vida, e a **desinformação** pode gerar preconceitos e dificuldades de acesso a tratamentos adequados.

Além disso, a proposição está alinhada às políticas públicas municipais mais recentes de Extremoz, especificamente a **Lei Complementar nº 1.269/2025**, que reestruturou a administração municipal e privilegia expressamente o **bem-estar e a melhoria da qualidade de vida** do cidadão. A estrutura administrativa atual conta inclusive com uma **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, cuja atribuição é promover a atenção à mulher em todas as etapas de sua vida e articular políticas transversais de gênero.

Portanto, ao estabelecer diretrizes para a disseminação de informações e redução de preconceitos, o projeto contribui para o fortalecimento da dignidade da pessoa humana e assegura o direito social à saúde em âmbito local.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 19 junho de 2026.

CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL

VEREADOR